



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24, DE 15 DE ABRIL DE 2.026

**Dispõe sobre a autorização para  
Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no montante de R\$7.298,48 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para atender despesa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, com fundamento no artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2.026, para garantir a execução de obras e serviços no órgão e dotação orçamentária dispostos no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica ainda o Município autorizado a executar os recursos mencionados Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal